RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CANDEAL

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA

Novembro, 2018

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário do município inspecionado no período de 02 a 06 de abril de 2018.

Municípios: CANDEAL

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: CANDEAL

Unidade Regional: Feira de Santana

Gerente Local: Josué Oliveira Rios

E-mail: josue.rios@embasa.ba.gov.br **Telefone: (**75)32643439

Período: 02 a 06 de abril de 2018

Responsável pelas Inspeções: Maico Camerino dos Santos

Data de Conclusão: 28/11/2018

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 5
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 6
3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água: 7
3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário: 7
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 9
4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA 12
5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 12
5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 13
6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 14
6.1 NÃO CONFORMIDADE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 15
SIA RIACHAO DO JACUIPE 15
6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 17
7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 18
8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES 19
ANEXOS A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES 21
ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA 27
ANEXO C CROQUI DE ÁGUA 30

1 APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de CANDEAL, no período compreendido entre os 02 a 06 de abril de 2018.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que, ao final de cada relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros; no entanto, ao longo dos textos, para dar maior destaque, a Agência poderá apontar não conformidades, sobre as quais a EMBASA deverá igualmente se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2 OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que os serviços de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável

e esgotamento sanitário, são prestados no município de **CANDEAL**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; a abrangência e a eficiência do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3 METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;
b) Formalização de processo administrativo;
c) Inspeções *in loco*, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;
d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;
e) Elaboração de relatório;
f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *-Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*

- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
Ii. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença Obs.: A RCC e a RCE são aquelas fornecidas aos órgãos ambientais para obtenção de licenças pretéritas.	☐ Fornecido ■ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais Obs.: Informaram que não dispõem de relatório de disponibilidade hídrica.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor. Obs.: Não possui sistema de esgotamento sanitário operado pela EMBASA.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no art. 41 da Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914/2011.	■ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não fornecido ☐ Outros

XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora) Obs.: A AGERSA deseja obter o Catálogo do Sistema que a EMBASA já produz para todos os seus sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ■ Não fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência ou incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

4 SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

MUNICÍPIO	DATA DE ASSINATURA CONTRATO DE CONCESSÃO	TIPO DE CONCESSÃO	Nº DO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE ASSINATURA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO	LEI PMSB	PRAZO CONTRATO DE CONCESSÃO	DATA DE VENCIMENTO CONTRATO DE CONCESSÃO	SITUAÇÃO DO CONTRATO
CANDEAL	14/06/1996	PLENA	036/96	16/10/2017	PMDB	20 anos	14/06/2016	**VENCIDO**

Fonte: EMBASA,2016.

Como a prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato, não se admitindo, portanto, contratos verbais ou outras disciplinas precárias tais como convênios e termos de parceria (art. 10, Lei nº 11.445/2007), é imperativa a celebração de nova contratação dos serviços para a manutenção da prestação pela EMBASA.

Neste sentido, deverão ser envidados os esforços necessários à celebração de *Contrato de Programa* para a prestação de serviços públicos de saneamento básico, contemplando as condições para a sua validade estabelecidas na Lei nº 11.445/2007, tais como a existência de plano de saneamento básico; a autorização para a contratação dos serviços, indicando os respectivos prazos e a área a ser atendida; a inclusão, no contrato, das metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água e de outros recursos naturais, dentre outras.

5 DESCRIÇÃO DO SISTEMA

5.1 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Esta descrição foi feita com base no croqui (folha 1 e 2) do Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Riachão do Jacuípe, com corte transversal BB, atualizado em abril/2016 e janeiro/2010 e nas observações e informações obtidas em campo.

O SIAA de Riachão do Jacuípe é composto por 01 (uma) captação superficial, realizada na represa de São José do Jacuípe. Após a captação a água é direcionada por gravidade, em adutoras, para 02 (duas) estações elevadas de água bruta (EEAB 1 e 2) e em seguida destinada a uma estação de tratamento de água - ETA. Do tipo convencional, com capacidade atual de tratamento de 8.640m^3/dia, promove tratamento com processos efetivos de floculação, decantação, filtração e desinfecção.

Após o tratamento da água, a mesma é conduzida para quatro reservatórios, um (01) apoiado RAP, um (01) apoiado de distribuição RAD e dois (02) elevados, REL. Com capacidades totais de armazenamento de 1.305 m^3. A água tratada é imediatamente direcionada para o RAP, que posteriormente tem a água alocada aos demais, por meio das bombas da Estação Elevada de Água Tratada (EEAT1). O RAD abastece três (03) localidades, Baixa Nova, Pedra Usa e Pau D'arco. Logo em seguida, a água é encaminhada para os reservatórios elevados, responsáveis por abastecer municípios das zonas alta (ZA) e baixa (BA); Riachão do Jacuípe (ZA e BA) e Angico (ZA), além disso, os mesmos são responsáveis por abastecer outras localidades, como: Para Capelas/Pintadas, São José, Pedras Altas, Nova Esperança e Cavalo Morto.

Em seguida, após o corte transversal BB, a água é direcionada para duas Estações Elevadas de Agua Tratada EEAT (02 e 03) onde remaneja sua vazão para três (03) reservatórios apoiados RAP e quatro (04) elevados REL, com capacidades totais de 450 m³ e 140 m³ respectivamente, que abastece vinte e quatro (24) municípios, Santana, Barauna, Malhador, Bom Sucesso, Pedrinhas, Chapadinha, Riacho da Areia, Zé de Tiago, Campo Alegre, Casa Nova, Vila Guimaraes, Barro Preto, São Romão/Flor Roxa, Baixa da Areia, Almas, Chapada, Traz da Roça, Maraiba, Sitio Novo, São Nicolau, Tomba, Inferninho Ichu e Candeal.

Abaixo, segue informações do SAA de CANDEAL.

Quadro 1: Informações operacionais do SAA de CANDEAL.

Segmento	Quantidade
População do município *	8.837
População Total atendida	4.962
Índice de atendimento de água sede	100%
Ligações Existentes Totais	1.999
Economias Existentes Totais	2.000
N° Reservatório Apoiado	1
Economias Faturadas Totais	1.353
Tempo de operação da ETA1 e ETA2	24 h
Tempo de operação da ETA1 e ETA2 em alta estação	24 h
Índice atual de micromedição	99.83%
Vazão média efetiva do sistema por ETA 01 e 02	100 l/s
Número de pontos de pitometria	1

*IBGE estimada para 2017
Fonte: EMBASA.

5.2 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Na inspeção realizada na sede do município ocorrida no período da campanha cumprida entre os dias 02 a 06 de abril de 2018, foi constatada a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, conforme quadro abaixo.

Informações do Censo Demográfico IBGE (2010)				
Município	**Total de domicílios com banheiro ou sanitário**	**Lançamento na rede geral (%)**	**Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)**	**Domicílios que sequer possuem banheiro ou sanitário**
CANDEAL	2037	0,5	79,2	516

Ressalta-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, bem como o ente regulador

6 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.1 NÃO CONFORMIDADE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
DISTRIBUIÇÃO	RAD Candeal	1. Ausência de sinalização adequada: de identificação, de restrição de acesso e de perigo.	30 dias
		2. Falha no isolamento da área.	60 dias
		3. Necessidade de manutenção de instalações físicas.	60 dias
		4. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		5. Necessidade de manutenção dos equipamentos	60 dias
		6. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		7. Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30 dias
		8. Ausência de Medidor de Nível.	60 dias
		9. Ausência acompanhamento e controle de nível.	60 dias
		10. Ausência de ventosa instalada após a válvula de fechamento do reservatório.	60 dias
		11. Ausência de sistema identificador de vazamento na base do reservatório.	360 dias
		12. Ausência de higienização periódica.	60 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SIA RIACHAO DO JACUIPE

SEGMENTO	IDENTIFICAÇÃO	NÃO CONFORMIDADE	PRAZO
ATENDIMENTO	Loja de atendimento Candeal	13. Ausência de sinalização adequada de identificação e horário de atendimento	30 dias
		14. Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30 dias
		15. Ausência do registro de ocorrência em livro.	30 dias
		16. Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30 dias
		17. Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	30 dias

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

6.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

Utilizaram-se para as avaliações seguintes, os resultados das análises de qualidade da água fornecidos pela EMBASA relativos ao período de janeiro/2017 a fevereiro/2018 na rede de distribuição.

- **Não conformidades e determinações**

Monitoramento na Distribuição

I. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de unidade de turbidez, no mês de abril/2017;
II. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto ao valor máximo permitido de cor (cor<=15), no mês de junho/2017;
III. Não obediência ao que determina a Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017 quanto aos resultados das amostras mensais que foram analisadas para o parâmetro *coliformes totais no* mês de julho/2017;

Durante o período de fiscalização, a equipe acompanhou o procedimento de coleta e análise da qualidade da água que ocorreu no dia 05/04/2018, em que os dados se encontram na tabela a seguir.

N°	Horário	Endereço	Cloro	Cor	Turbidez	Coliformes Totais	Escherichia Coli
1	10:29	Praça S. do Bom Fim	2,5	8	6,78	A	A
2	10:41	Antônio José Ferreira	5	4,2	3,77	A	A
3	10:48	Joaquim Lima	>5	2,5	4,00	A	A
4	11:00	João Paulo	2	23,7	9,32	A	A



Figura 1: Coleta de água para análise

Ao confrontar os resultados obtidos com a Portaria de Consolidação Número 5 do Ministério da Saúde, pode ser observado que a amostra de número 1 e 4 apresentaram valores de turbidez acima do limite máximo permissível, a amostra 3 apresentou valor para o parâmetro cloro residual livre acima do máximo permissível (5 uH) e que a amostra 4 apresentou o resultado do parâmetro físico químico Cor Aparente superior ao máximo permissível que é de 15.

> **Determinação:** Realizar intervenções no sistema de tratamento para obedecer ao padrão de potabilidade da água definido pela Portaria de Consolidação N°5, de 28 de setembro de 2017, atentando para os valores máximos permissíveis dos parâmetros Turbidez, Cor, Coliformes Totais e Cloro Residual Livre.

7 CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

De acordo com gerente local, o Sistema Integrado de Abastecimento de Água SIAA que abastece o município de Candeal, não realiza interrupções regulares no abastecimento de água.

O escritório local não possui certificação, assim como também não existe registro de lavagem dos reservatórios e registro de calibração dos instrumentos utilizados. Além disso, não existe plano de segurança e proteção das instalações e o plano de contingência e emergência.

Quanto ao dimensionamento de funcionários existentes para sanar as interrupções imprevistas no sistema de abastecimento de água, nos foi informado que são suficientes até o presente momento.

Foi realizado uma avaliação de pressão na rede de distribuição, em alguns pontos da cidade. No primeiro, na praça Senhor do Bonfim, estava abaixo de 1 mca; na rua Joaquim Lima, foi obtido 7 mca, e na rua João Paulo foi constatado pressão de 4,5 mca, estando todas em desconformidade com a norma técnica NBR 12.218 e a Resolução AGERSA 002 de 17 de julho de 2017. A Resolução AGERSA 002/2017 aponta que a redução temporária da pressão dinâmica mínima pode ocorrer em razão de obras de reparação, manutenção ou interconexão de novas redes por parte da Prestadora, exigindo para isso a emissão de aviso prévio aos usuários e ao ente Regulador, exceto nos casos dos serviços emergenciais.





Figura 2, 3 e 4: Aferição de pressões na rede de abastecimento

8 CONCLUSÃO E DETERMINAÇÕES

- A Prestadora está sendo notificada neste relatório para que regularize a situação do envio dos documentos solicitados;
- A Prestadora deverá atentar para **o prazo específico de correção de cada não conformidade**;
- A Prestadora deverá apresentar, **em um prazo de até 90 (noventa) dias a partir do recebimento deste Relatório**, um projeto para adequar o sistema de distribuição de forma a fornecer água a população com uma pressão mínima de 10 mca;
- A Prestadora deverá realizar melhorias no sistema de tratamento com o objetivo de obedecer aos padrões de potabilidade da água determinado pela portaria de Consolidação N°5 /Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017 e **enviar para esta agência, os resultados das análises na rede de distribuição dos cinco meses seguinte ao do recebimento deste relatório**;
- A Prestadora deverá elaborar plano de segurança e proteção das instalações e o plano de contingência e emergência, devendo enviar para a Agersa em **um prazo de até 60 (sessenta) dias após o recebimento deste Relatório**;
- A Prestadora deverá envidar esforços junto a prefeitura para estudo de viabilidade para a implantação do sistema de esgotamento sanitário que atenda toda a população.

Walter Antônio de Oliveira Júnior
Diretor Geral

Télkia Gonsalves Caiahvba Ramos Rios
Diretora de Fiscalizacão

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS A - REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS NÃO CONFORMIDADES

2. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD Candeal - 2-Falha no isolamento da área.





AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

3. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD Candeal - 3 - Necessidade de manutenção de instalações físicas.



BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

5. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD Candeal - 5 -Necessidade de manutenção nos equipamentos





7. SIA RIACHAO DO JACUIPE - RESERVATÓRIO - RAD Candeal - 16 - Necessidade de limpeza, arrumação e capina.



ANEXO B - LEGISLAÇÃO BÁSICA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- **Constituição** da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico**;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos**;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: **Lei de concessões**;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana**;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA**;

- Resolução AGERSA n°002 de 17 de julho de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto**;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico**;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto**.

- Portaria de Consolidação n°5 de 28 de setembro de 2017: **Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.**

NOTA TÉCNICA

N°: 003/2018

REFERÊNCIA: Processo nº 1412180001034

ASSUNTO: Avaliação do Barreiras de Proteção do Sistema de Abastecimento de Água (SIAA) no município de Candeal.

RESUMO: Esta nota técnica tem como objetivo analisar e avaliar a correção das não conformidades do Sistema de Abastecimento de Água no município de Candeal, identificadas pelo Programa Barreiras de Proteção da EMBASA.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em cumprimento à Resolução da AGERSA nº 001 de 15 de abril de 2016, foi realizada pela EMBASA a fiscalização na modalidade do Programa Barreiras de Proteção do sistema integrado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Candeal. A AGERSA fez a inspeção no período de 02 a 06 de abril de 2018, com o intuito de verificar o status de correção das não conformidades identificadas pelo Barreiras de Proteção, bem como avaliar a qualidade geral dos serviços prestados.

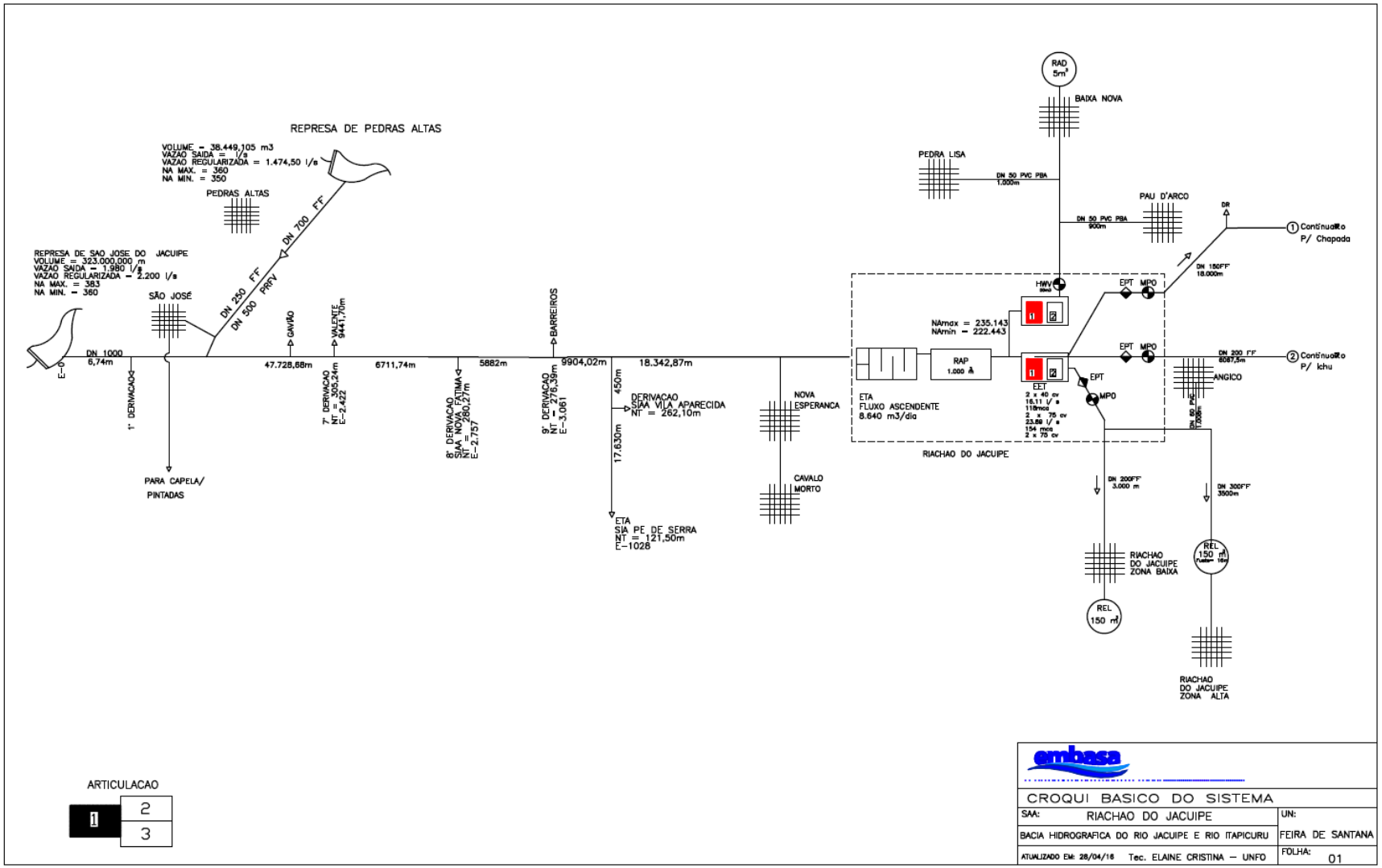
1.1. - AVALIAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS NO PROGRAMA BARREIRAS DE PROTEÇÃO DA EMBASA:

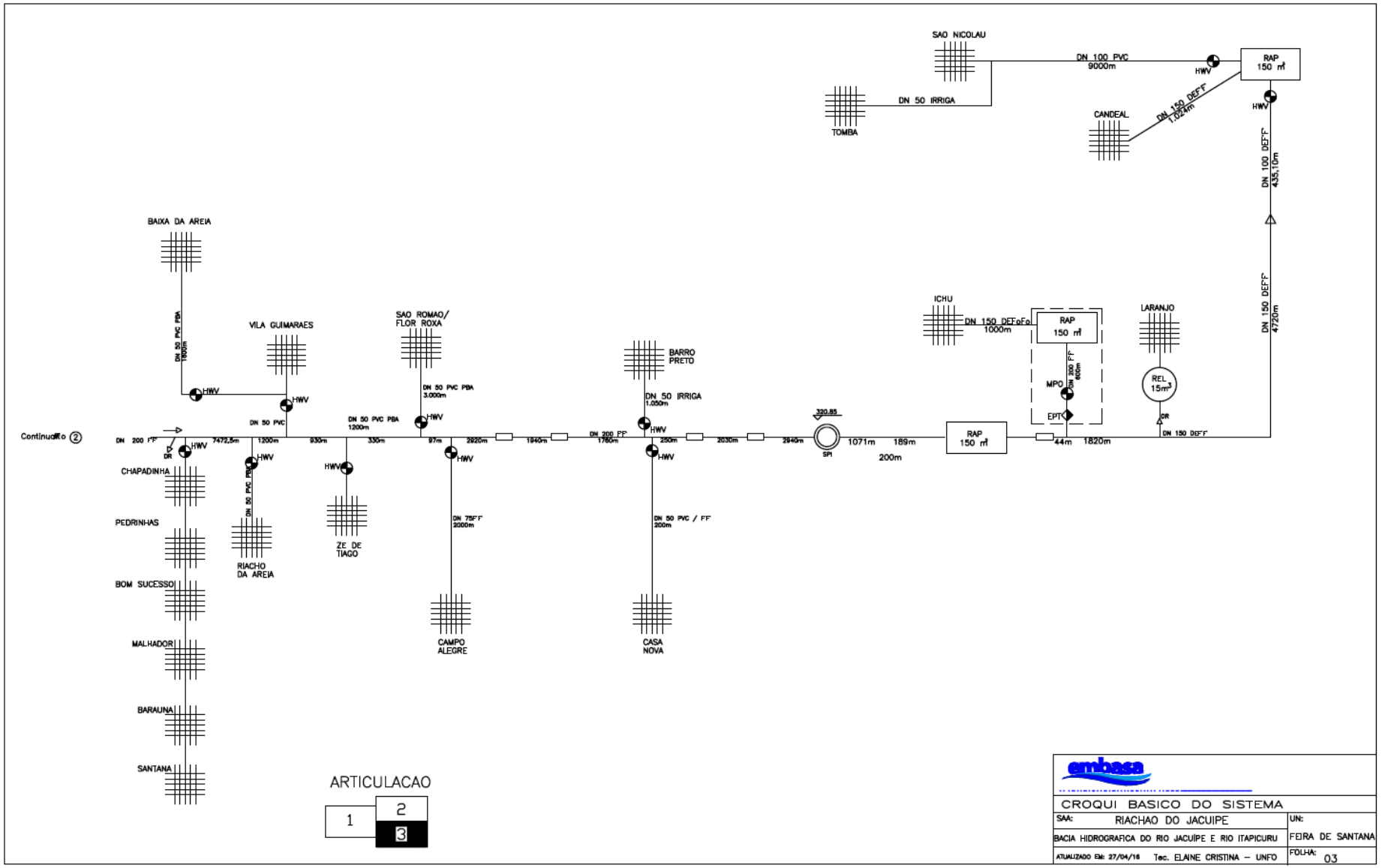
Local: Reservação (CANDEAL)		
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**
001	Ausência de limpeza periódica do reservatório;	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
002	Ausência de sinalização e placa de advertência de acesso restrito no reservatório; · Registros, barriletes e reservatório sem pintura padrão e identificação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
003	Caixas de proteção dos registros e macromedidores danificadas.	Este item não foi corrigido.

		A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
004	Escada do reservatório apoiado não atende à NR-18.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 30 dias após o recebimento desse documento.
005	Tampa do acesso de visita do RAD oxidada e sem cadeado; · Ausência de tubos de ventilação na laje do RAD.	Foi instalado apenas o cadeado. Os demais itens mencionados nessa não conformidade deverão ser corrigidos em um prazo de 20 dias após o recebimento desse documento.

Local: Distribuição (CANDEAL)		
Item	**Não Conformidades / Oportunidades de Melhorias, identificadas pela Prestadora**	**Análise**
001	Ausência de pontos de coleta no Hospital.	Este item foi corrigido.
002	Alguns meses durante o período de 01 ano, o sistema não atendeu a meta do ICA.	Este item foi corrigido.
003	Não foi evidenciado os dados históricos do controle de qualidade da água na loja de atendimento.	Este item foi corrigido.
004	Setorização do sistema de distribuição está em fase inicial de estruturação.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 15 dias após o recebimento desse documento.
005	As informações de retirada de vazamentos e reclamações de falta de água não estão disponíveis em gestão à vista.	Este item não foi corrigido. A não conformidade deverá ser corrigida em um prazo de 5 dias após o recebimento desse documento.

ANEXO C CROQUI DE ÁGUA




SAO NICOLAU
DN 100 PVC
9000m
HWV
RAP
150 m³
DN 50 IRRIGA
TOMBA
CANDEAL
DN 150 DEFºF
1.024m
HWV
DN 100 DEFºF
435,10m
BAIXA DA AREIA
DN 50 PVC PBA
1000m
VILA GUIMARAES
SAO ROMAO/
FLOR ROXA
DN 50 PVC PBA
3.000m
BARRO
PRETO
DN 50 IRRIGA
1.050m
ICHU
DN 150 DEFoFo
1000m
RAP
150 m³
LARANJO
MPO
EPT
DN 200 FºF
600m
REL
15m³
DR
DN 150 DEFºF
DN 150 DEFºF
4720m
Continuação ②
DN 200 FºF
DR
HWV
7472,5m
1200m
930m
330m
97m
2920m
1940m
DN 200 FºF
1760m
250m
2030m
2940m
320,85
SPI
1071m
189m
200m
RAP
150 m³
44m
1820m
DN 150 DEFºF
DN 50 PVC
DN 50 PVC PBA
1200m
CHAPADINHA
PEDRINHAS
BOM SUCESSO
MALHADOR
BARAUNA
SANTANA
DN 50 PVC PBA
RIACHO
DA AREIA
ZE DE
TIAGO
DN 75FºF
2000m
CAMPO
ALEGRE
DN 50 PVC / FºF
200m
CASA
NOVA
ARTICULACAO
1
2
3
embasa
CROQUI BASICO DO SISTEMA
SAA: RIACHAO DO JACUIPE
UN: FEIRA DE SANTANA
BACIA HIDROGRAFICA DO RIO JACUÍPE E RIO ITAPICURU
ATUALIZADO EM: 27/04/16
Tec. ELAINE CRISTINA – UNFO
FOLHA: 03